



Prefeitura Municipal de Catas Altas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (art. 18, da lei 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, nos quais será avaliado o serviço de oxigenoterapia hiperbárica, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, caso seja considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e às necessidades da Administração, representada por sua estrutura organizacional, conforme as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas e em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de oxigenoterapia hiperbárica tem como objetivo atender pacientes com feridas graves e lesões crônicas, que não respondem bem aos tratamentos convencionais. O procedimento acelera a cicatrização, combate infecções e melhora os resultados clínicos, contribuindo diretamente para a recuperação e o bem-estar dos usuários do SUS. Trata-se de um tratamento complementar importante, que garante mais qualidade e eficiência no cuidado prestado pela rede municipal de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser atendidas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual. A prestação do serviço será realizada conforme ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento em remessas parceladas, de acordo com a demanda.

3.2. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente pelas sessões efetivamente prestadas, até o limite máximo estimado de 130 (cento e trinta) sessões, sem que haja obrigatoriedade de consumo integral.

3.3. Fica expressamente vedada a antecipação de pagamento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A análise dos valores de mercado dos serviços foi realizada por meio de cotações obtidas diretamente com clínicas que oferecem o serviço de oxigenoterapia hiperbárica, por meio de solicitação via e-mail e utilizando consulta a banco de preço, para que fosse demonstrado a vantajosidade na escolha da contratação.

4.2. Constatou-se que a empresa Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda, CNPJ 04.341.857/0001-26, apresentou o menor valor unitário R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), por sessão, compatível com os preços de mercado e vantajoso para a Administração, razão pela qual será indicada para contratação por dispensa de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o bem-estar e a dignidade dos usuários em tratamento de feridas graves e lesões crônicas causadas por diversos fatores, conforme a necessidade e o laudo emitido por profissionais de saúde habilitados. Busca-se assegurar a continuidade dos serviços prestados em conformidade com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Catas Altas



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Estima-se como necessária, para o atendimento da demanda atual, a contratação de até 130 (cento e trinta) sessões, conforme evolução clínica e laudos médicos dos pacientes assistidos.

6.2. O quantitativo representa apenas uma previsão máxima, sendo que a utilização poderá ser inferior, de acordo com a efetiva necessidade constatada.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação é de até R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), considerando o valor unitário de R\$ 340,00 por sessão e a estimativa máxima de 130 sessões.

7.2. Os pagamentos ocorrerão apenas em relação às sessões efetivamente realizadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O presente serviço será prestado de forma parcelada, conforme ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da natureza variável do tratamento e da evolução clínica dos pacientes. O parcelamento mostra-se necessário para que Administração arque apenas com os serviços efetivamente prestados, garantindo economicidade e compatibilidade com o interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este termo não se aplica a este processo de contratação.

10. ALINHAMENTO COM PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

10.1. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Programação Anual de Saúde existe um orçamento destinado a serviços de saúde em que é aplicável a este processo de licitação.

10.2. Conforme Plano Municipal de Saúde – PMS – na 7ª diretriz cujo objetivo é aplicação de recursos financeiros em ações e serviços públicos de saúde.

10.3. Observa-se no Plano Plurianual - PPA – na diretriz da Atenção Básica: Promover um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo que promovam a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. As sessões serão agendadas a partir da prescrição do profissional médico do município responsável pelo acompanhamento do paciente, emitida durante a avaliação inicial do tratamento, sendo que cada sessão terá duração média de 2 horas.

11.2. A cada 5 (cinco) sessões realizadas, a contratada deverá apresentar um relatório técnico elaborado e assinado por um médico da própria clínica responsável pela execução do tratamento. O relatório deverá conter o detalhamento individual de cada sessão, incluir, obrigatoriamente, imagens que comprovem a evolução da ferida e apresentar a estimativa de alta ou a necessidade de continuidade do tratamento.



Prefeitura Municipal de Catas Altas



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias atividades de adequação do ambiente por parte do Contratante.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 48/2025 (Processo Administrativo nº 114/2025) restou deserto, aplica-se o disposto no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por Dispensa de Licitação.

14.2. Dentre as empresas consultadas, o Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda – CNPJ nº 04.341.857/0001-26 apresentou o menor preço unitário e já possui histórico positivo de prestação de serviços ao Município em exercícios anteriores.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se viável, vantajosa e necessária para garantir a continuidade da assistência à saúde.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a descrição da necessidade, as estimativas de quantidades e valores, a pesquisa de mercado realizada e a justificativa técnica e econômica apresentada, conclui-se que a contratação, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, é adequada e necessária para atender ao interesse público.

A empresa Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda – CNPJ nº 04.341.857/0001-26 apresentou o menor preço unitário e já possui histórico positivo de prestação de serviços ao Município, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Importa destacar que, em observância ao disposto no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta será realizada mantendo-se as condições originalmente previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 48/2025, realizado em 18/08/2025 e declarado deserto.

Dessa forma, a contratação do Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda – CNPJ 04.341.857/0001-26 mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente amparada, garantindo a continuidade do tratamento em saúde sem afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Catas Altas, 20 de agosto de 2025.


Maria de Lourdes da Conceição
Gerente de Unidade de Saúde